CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 79, DE 2011

Apresentada em: 20/6/2011
Aprovada em: 20/6/2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Fornecer moradia à família do casal Gerli dos Santos e Maria Lúcia dos Santos Cavalcanti.

JUSTIFICATIVA

A mencionada família há muito se cadastrou na Secretaria de Assistência Social e ainda não foi beneficiada. Tanto o marido quanto a mulher possuem saúde precária, o que dificulta o desenvolvimento de trabalho remunerado.

Ultimamente, o senhor Gerli vive da coleta de materiais recicláveis e a renda auferida não é suficiente sequer para atender às despesas básicas da família. Não sobram recursos para construção da casa própria.

Cabe, por fim, esclarecer que a moradia é direito fundamental garantido pela Constituição Federal, art. 6º, que deve ser assegurado pelo Poder Público.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2011.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador